



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.662, de 27 de junho de 1986.

"Declara de utilidade pública áreas de terreno para construção de um Terminal Rodoviário"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto-Lei-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e, face ao que consta do Processo Administrativo nº 1335/86,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas, amigável ou judicialmente, as áreas de terreno necessárias à construção de um Terminal Rodoviário, de propriedade dos senhores Yoshihide Oye, Emika Takao, Anna Augusta Penteado e Alli Fayrdin, ou quem de direito, cujas descrições perimétricas e demais características seguem abaixo:

LOTE Nº 01, QUADRA "G" - LOTEAMENTO JARDIM PENTEADO - DISTRITO DE JORDANÉSIA.

"Terreno de propriedade de Yoshihide Oye, medindo 5,50 metros em linha reta de frente para a Avenida Peroba; 14,14 metros em curva na confluência das avenidas Peroba e Cerejeiras; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da Avenida Peroba olha para o lote, confrontando com o lote 2; 16,00 metros do lado direito de quem da Avenida Peroba olha para o lote, confrontando com a Avenida Cerejeira; 14,50 metros nos fundos, confrontando com o lote 20, perfazendo uma área de 345,12 metros quadrados".

LOTE Nº 02, QUADRA "G" - LOTEAMENTO JARDIM PENTEADO - DISTRITO DE JORDANÉSIA.

"Terreno de propriedade de Yoshihide Oye, medindo 13,40 metros de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.662/86-Fls.02

frente para a Avenida Peroba; 25,00 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 1; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 3; 13,40 metros nos fundos, confrontando com o lote 20, perfazendo uma área de 335,00 metros quadrados".

LOTE Nº 03 - QUADRA "G" - LOTEAMENTO JARDIM PENTEADO - DISTRITO DE JORDANÉSIA.

"Terreno de propriedade de Yoshihide Oye, medindo 13,30 metros de frente para a Avenida Peroba; 25,00 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 2; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 4; 13,30 metros nos fundos, confrontando com os lotes 6 e 20, perfazendo uma área de 332,50 metros quadrados".

LOTE Nº 07 - QUADRA "G" - LOTEAMENTO JARDIM PENTEADO - DISTRITO DE JORDANÉSIA.

"Terreno de propriedade de Yoshihide Oye, medindo 11,80 metros de frente para a Avenida Ipê; 34,50 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 6; 34,50 metros do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 8; 11,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 19, perfazendo uma área de 407,10 metros quadrados".

LOTE Nº 08 - QUADRA "G" - LOTEAMENTO JARDIM PENTEADO - DISTRITO DE JORDANÉSIA.

"Terreno de propriedade de Yoshihide Oye, medindo 11,80 metros de frente para a Avenida Ipê; 34,50 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 7; 34,50 metros do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 9; 11,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 18, perfazendo uma área de 407,10 metros quadrados".

LOTE Nº 06 - QUADRA "G" - LOTEAMENTO JARDIM PENTEADO - DISTRITO DE



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.662/86-Fls.03

JORDANÉSIA.

"Terreno de propriedade de Emika Takao, medindo 11,80 metros de frente para a Avenida Ipê; 34,50 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com os lotes 3,4 e 5 ; 34,50 metros do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 7; 11,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 20, perfazendo uma área de 407,10 metros quadrados".

LOTE Nº 17 - QUADRA "G" - LOTEAMENTO JARDIM PENTEADO - DISTRITO DE

JORDANÉSIA.

"Terreno de propriedade de Anna Augusta Penteado, medindo 11,80 metros de frente para a Avenida Cerejeiras; 34,50 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 16; 34,50 metros do lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 18; 11,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 9, perfazendo uma área de 407,10 metros quadrados".

LOTE Nº 18 - QUADRA "G" - LOTEAMENTO JARDIM PENTEADO - DISTRITO DE

JORDANÉSIA.

"Terreno de propriedade de Alli Fayrdin, medindo 11,80 metros de frente para a Avenida Cerejeiras; 34,50 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 17; 34,50 metros do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 19; 11,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 8, perfazendo uma área de 407,10 metros quadrados".

LOTE Nº 19 - QUADRA "G" - LOTEAMENTO JARDIM PENTEADO - DISTRITO DE

JORDANÉSIA.

"Terreno de propriedade de Alli Fayrdin, medindo 11,80 metros de frente para a Avenida Cerejeiras; 34,50 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 18; 34,50 metros do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 20; 11,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 7, perfazendo uma área de 407,10 metros quadrados".



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.662/86-Fls.04

LOTE Nº 20 - QUADRA "G" - LOTEAMENTO JARDIM PENTEADO - DISTRITO DE JORDANÉSIA.

"Terreno de propriedade de Alli Fayrdin, medindo 11,80 metros de frente para a Avenida Cerejeiras; 34,50 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 19; 34,50 metros do lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, confrontando com os lotes 1,2 e 3; 11,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 6, perfazendo uma área de 407,10 metros quadrados".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, ocorrerão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de junho de 1986.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto